



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS (DA ZONA URBANA E DISTRITOS); COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS (ORGÂNICOS) (DA ZONA URBANA E DISTRITOS), COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CFE. LEI MUN. 3.360/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 21 §4º da Lei n 8.666/93, RETIFICA o Edital nos seguintes termos:

1) Altera-se o objeto da Concorrência Pública, removendo a palavra “COMPOSTAGEM” nos seguintes termos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRIAGEM/RECICLAGEM) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS (DA ZONA URBANA E DISTRITOS); COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO (TRIAGEM/~~COMPOSTAGEM~~) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS (ORGÂNICOS) (DA ZONA URBANA E DISTRITOS), COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CFE. LEI MUN. 3.360/2013.

2) Altera-se o item 1.2.1, nos seguintes termos:

1.2.1. Coleta, transporte e destinação final (Triagem/Reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares caracterizados como secos nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, conforme roteiros em anexo.

3) Altera-se o item 1.2.2, nos seguintes termos:

1.2.2. Coleta em Ecoponto Municipal, transporte e destinação final (Triagem/Reciclagem) de resíduos sólidos volumosos.

4) Remove-se o item 8.5.1.3, letra “c” do Edital, nos seguintes termos:

8.5.1.3. Atestado(s)/Certidão(ões) de capacidade técnico-profissional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, devidamente registrados no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que os profissionais técnicos tenham executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, prestação de serviço de características técnicas similares ou superiores ao objeto licitado, cuja complexidade tecnológica seja compatível em características, quantidades e prazos, como seguem:

- a) Coleta de resíduos sólidos domiciliares caracterizados como orgânicos;
- b) Transporte de resíduos sólidos domiciliares caracterizados como orgânicos;
- ~~e) Triagem de resíduos sólidos domiciliares caracterizados como orgânicos;~~
- d) Disposição final dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos).

Observação: caso haja terceirização da disposição final conforme item 18 a empresa licitante fica isenta de apresentar atestado de disposição final – Letra d.

5) Remove-se do item 8.6.1.1 a Licença de Operação para “DESTINAÇÃO”, sendo exigida apenas para “DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO”, nos seguintes termos:

8.6.1.1. Licença de Operação expedida por órgão ambiental competente, para a ~~destinação~~/disposição final do lixo, que poderá ser de terceiros, ficando desde já autorizada a subcontratação desta atividade, sendo que para isso deverá ser apresentado contrato devidamente registrado, firmado entre as partes, com a respectiva escritura pública que identifique a área, apresentando características comprovadas pelas Licenças de Operação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3

6) Altera-se o item 8.6.3.1, nos seguintes termos:

8.6.3.1. Cadastro no Sistema MTR do caminhão para transporte de efluentes líquidos e Licença de Operação da Estação de Tratamento dos efluentes líquidos.

7) Altera-se o item 8.7.5, onde se lê “Destinação Final” leia-se “Disposição Final”, nos seguintes termos:

8.7.5. Relação formal dos Municípios atendidos pela Unidade de ~~Destinação~~ Disposição Final, assinada pelo Representante Legal da empresa, comprovando a real capacidade utilizada do aterro sanitário, caso o mesmo não seja Subcontratado.

8) Altera-se o item 8.8.1, letra “j”, onde se lê “Destinação Final” leia-se “Disposição Final”, nos seguintes termos:

8.8.1. Em caso de subcontratação da destinação e disposição final do lixo, na forma prevista neste item do edital, o licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, além de toda a sua documentação, conforme exigido nos itens 9.2 a 9.6 e 9.8, os seguintes documentos da empresa a ser subcontratada:

[...]

j) Relação formal dos Municípios atendidos pela Unidade de ~~Destinação~~ Disposição Final, assinada pelo Representante Legal da empresa, comprovando a real capacidade utilizada do aterro sanitário.

9) Altera-se o item 9.6, nos seguintes termos:

9.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de R\$ 175.123,24 (Cento e setenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais e R\$ 2.101.478,88 (Dois milhões e cento e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) anuais.

10) Altera-se o título do Anexo V-C, removendo a palavra “COMPOSTAGEM”, nos seguintes termos:

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VALOR DE REFERÊNCIA TRIAGEM,
~~COMPOSTAGEM~~, RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL**

11) Alteram-se os seguintes anexos, disponíveis em arquivos separados:

Anexo I – Projetos Básicos;

[...]

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Planilhas Orçamentárias de Valores Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

4

12) Adiciona-se o Anexo II-D “MAPA DA ROTA PARA HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERS”.

13) Altera-se a data da Sessão Pública, que passa a ser as **09h e 30 min** do **dia 15 de outubro de 2018**.

14) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé/RS, em 13 de setembro de 2018.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 60.518



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

5

ANEXO IV – A
MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado)

_____, ____ de _____ de 2018.

Prezados Senhores,
Referente Concorrência Pública nº 07/2018

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, vem por meio desta apresentar proposta comercial (financeira) ao edital em epígrafe.

Item	Qtde./ Unid.	Descrição	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	12 Meses	1. Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, conforme roteiros em anexo.		
	12 Meses	2. Disposição final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

6

2	12 Meses	1. Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, conforme roteiros em anexo.		
	12 Meses	2. Coleta em Ecoponto, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos volumosos.		
	12 Meses	3. Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos na Zona Rural do Município de Guaporé, conforme roteiros em anexo.		
3	12 Meses	1. Higienização (trimestral) de todos os contêineres de propriedade do Município de Guaporé.		
VALOR TOTAL GLOBAL				

Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Declaramos, ainda, que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

7

Responsável pela Empresa

CARIMBO DA EMPRESA

OBS.: ESTA PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA E COLOCADA NO ENVELOPE Nº 02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

8

ANEXO V – A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VALOR DE REFERÊNCIA
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ORGÂNICOS

Observações:

Esta planilha é somente um modelo-base.

Fontes

Orientação técnica para os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares (Projeto, Contratação e Fiscalização) 1ª Edição 2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE; Planilha de Composição de Custos para serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE; Planilha para dimensionamento de frota - FUNASA; Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Zeladoria, Reciclagem de Lixo, Limpeza Urbana, Ambiental e de Áreas Verdes e empresas de Serviços Terceirizados; Convenção Coletiva 2017-2019-Passo Fundo/RS - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS; Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018 - Sindicatos do Engenheiros do Rio Grande do Sul – CREA/RS; IBGE; Banco Central do Brasil; CAGED; CEEE; Tabela FIPE; NR-6 Equipamentos de Proteção Individual; Google Maps; Goolzoom; Atas de Registros Municipais referentes ao ano de 2018; Pedidos municipais referentes ao ano de 2018; Relatórios de pesagens de resíduos do Aterro Sanitário com contrato vigente, referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018; e Orçamentos em mercado local, sites e empresas especializadas nas diversas áreas que compõem os serviços a serem contratados.

consultadas:

Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares Úmidos (Orgânicos)		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 37.949,75	43,08%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 21.187,55	24,05%
1.2. Coletor Supervisor	R\$ 3.891,59	4,42%
1.3. Motorista Turno do Dia	R\$ 7.690,19	8,73%
1.4. Engenheiro Responsável - 15h/mês	R\$ 1.017,35	1,15%
1.5. Vale Transporte	R\$ 267,23	0,30%
1.6. Vale-refeição (diário)	R\$ 3.895,84	4,42%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 0,00	0,00%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 543,34	0,62%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 32.268,08	36,63%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m ³	R\$ 32.268,08	36,63%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

9

3.1.1. Depreciação	R\$ 3.130,61	3,55%
3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 2.206,26	2,50%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 226,38	0,26%
3.1.4. Consumos	R\$ 13.170,92	14,95%
3.1.5. Manutenção	R\$ 4.643,50	5,27%
3.1.6. Pneus	R\$ 8.890,42	10,09%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 17,78	0,02%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 143,13	0,16%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 17.163,15	19,48%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 88.085,23	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	7
1.2. Coletor Supervisor	1
1.3. Motorista Turno do Dia	2
1.4. Engenheiro Responsável - 15h/mês	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	11
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m ³	2

Fator de utilização (FU) 100%

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.221,88	1.221,88	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.221,88	488,75	
Soma				1.710,63	
Encargos Sociais	%	76,94	1.710,63	1.316,16	
Total por Coletor				3.026,79	
Total do Efetivo	homem	7	3.026,79		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

10

			21.187,55	
			Fator de utilização 1,00	21.187,55

1.2. Coletor Supervisor

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.221,88	1.221,88	
Gratificação de Supervisão	%	40	1.221,88	488,75	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.221,88	488,75	
Soma				2.199,38	
Encargos Sociais	%	76,94	2.199,38	1.692,21	
Total por Coletor Supervisor				3.891,59	
Total do Efetivo	homem	1	3.891,59	3.891,59	
			Fator de utilização 1,00		3.891,59

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.552,22	1.552,22	
Salário mínimo nacional	mês	1	954,00		
Horas Extras (100%)	hora	0,00	14,11	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	10,58	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade*		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.552,22	620,89	
Soma				2.173,11	
Encargos Sociais	%	76,94	2.173,11	1.671,99	
Total por Motorista				3.845,10	
Total do Efetivo	homem	2	3.845,10	7.690,19	
			Fator de utilização 1,00		7.690,19

*Piso da Categoria (2)

1.4. Engenheiro Responsável - 15h/mês

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	574,97	574,97	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	38,33	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	28,75	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

11

Soma				574,97	
Encargos Sociais	%	76,94	574,97	442,38	
Total por Motorista				1.017,35	
Total do Efetivo	homem	1	1.017,35	1.017,35	
			Fator de utilização	1,00	1.017,35

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	2,00		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor/Coletor Supervisor	vale	416	0,59	245,50	
Motorista	vale	104	0,21	21,73	
					267,23

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor/Coletor Supervisor	unidade	208	16,00	3.328,00	
Motorista	unidade	52	10,92	567,84	
					3.895,84

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor/Coletor Supervisor	unidade	8	-	-	
Motorista	unidade	2	-	-	
			Fator de utilização	1,00	-

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)

37.949,75

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	18	250,00	13,89	
Calça	unidade	3	34,50		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

12

				11,50	
Camiseta	unidade	4	41,50	10,38	
Boné	unidade	6	17,00	2,83	
Botina de segurança	par	6	75,00	12,50	
Meia de algodão com cano alto	par	3	12,90	4,30	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	18,00	1,50	
Colete reflexivo	unidade	12	15,00	1,25	
Luva de proteção	par	4	13,30	3,33	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	14,50	3,63	
Total do Efetivo	homem	7	65,10	455,68	
			Fator de utilização	1,00	455,68

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade de (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	24	250,00	10,42	
Calça	unidade	10	34,50	3,45	
Camiseta	unidade	8	41,50	5,19	
Botina de segurança	par	12	75,00	6,25	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	18,00	1,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	14,50	2,42	
Total do Efetivo	homem	3	29,22	87,66	
			Fator de utilização	1,00	87,66

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	543,34
--	---------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	206.181,00	206.181,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

13

Vida útil do chassis	anos	10		
Idade do veículo	anos	0		
Depreciação do chassis	%	65,18	206.181,00	134.388,78
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	134.388,78	1.119,91
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	82.000,00	82.000,00
Vida útil do compactador	anos	10		
Idade do compactador	anos	0		
Depreciação do compactador	%	65,18	82.000,00	53.447,60
Depreciação mensal do compactador	mês	120	53.447,60	445,40
Total por veículo				1.565,30
Total da frota	unidade	2	1.565,30	3.130,61
			Fator de utilização	1,00
				3.130,61

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	206.181,00	206.181,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	206.181,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	145.706,05			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		789,24	789,24	
Custo do compactador	unidade	1	82.000,00	82.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	82.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	57.948,58			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		313,89	313,89	
Total por veículo				1.103,13	
Total da frota	unidade	2	1.103,13	2.206,26	
			Fator de utilização	1,00	
					2.206,26

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	2.061,81	2.061,81	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	155,25	155,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

14

Seguro contra terceiros	unidade	1,00	499,52	499,52	
Impostos e seguros mensais	mês	12	2.716,58	226,38	
			Fator de utilização	1,00	226,38

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	6.275
-----------------------------	--------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,80	3,720		
Custo mensal com óleo diesel	km	6.275	2,067	12.968,33	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	4,00	7,35		
Custo mensal com óleo do motor	km	6.275	0,0294	184,49	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,56	5,15		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	6.275	0,0029	18,10	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		-		
					13.170,92

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	6.275	0,74	4.643,50	
					4.643,50

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 225/70 R16	unidade	12	1.225,00	14.700,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	20,00	681,80	13.636,00	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	20.000	28.336,00	1,42	
Custo mensal com pneus	km	6.275	1,42	8.890,42	
					8.890,42

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	32.268,08
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	30,90	2,58	
Pá de Concha	unidade	1/12	20,00	1,67	
Vassoura para coletores	unidade	1/3	36,00	12,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/12	9,20	0,77	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	9,20	0,77	
					17,78

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	17,78
--	--------------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	2	100,00	200,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	200,00	3,33	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	2	69,90	139,80	
Custo mensal com manutenção	mês	1	139,80	139,80	
				Fator de utilização	
				1,00	143,13

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	143,13
--	---------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	70.922,09
---	------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	24,20	70.922,09	17.163,15	
					17.163,15

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	17.163,15
---------------------------------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

16

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	88.085,23
-------------------------------------	------------------

Orientações para preenchimento:

1. Preencha previamente os dados de entrada na planilha 3.CAGED

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	SOMA GRUPO A	36,80%
B1	Férias gozadas	6,15%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	SOMA GRUPO B	17,33%
C1	Aviso prévio indenizado	4,51%
C2	Férias indenizadas	4,96%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,50%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,49%
C5	Indenização adicional	0,31%
C	SOMA GRUPO C	14,77%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	1,66%
D	SOMA GRUPO D	8,04%
	SOMA (A+B+C+D)	76,94%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

17

CÁLCULO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS EMPREGADOS NO SETOR DE COLETA DE RSU

Para preencher esta planilha siga os passos 1 a 5:

1. Acesse o Portal do CAGED no link <http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml>
2. Na Especificação da Consulta, selecione "Demonstrativo por período" e informe as competências relativas ao período Inicial e Final (últimos 12 meses)
3. Nível Geográfico: selecione "Unidade da Federação" e marque a opção "Rio Grande do Sul"
4. Nível Setorial: selecione "Classe de atividade econômica segundo a classificação CNAE – versão 2.0 (669 categorias)" e marque a opção "38114 – Coleta de Resíduos Não-Perigosos"
5. Clique em Gerar Relatório
6. Preencha as células em amarelo

3. CAGED	
Rio Grande do Sul - Coleta de Resíduos Não-Perigosos - CNAE 38114	
Admissões	2376
Desligamentos	2746
Dispensados com justa causa	157
Dispensados sem justa causa	2589
Espontâneos	336
Fim de contrato por prazo determinado	24
Término de contrato	448
Aposentados	1
Mortos	24
Transferência de saída	0
Indicadores	
Estoque recuperado início do Período 01-03-2017	6342
Estoque recuperado final do Período 31-03-2018	5133
Variação Emprego Absoluta de 01-09-2016 a 31-08-2017	-1209
Rotatividade	
Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio	0,4464
Dias ano	360
1/3 de férias (dias)	10
Férias (dias)	30
13º Salário (dias)	30
Estoque Médio	5737,5
FGTS	8%
Multa FGTS	50%
Fração de tempo para gozo férias	0,2403



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

18

Dias de Aviso prévio	36
Rotatividade temporal (meses)	26,8840

Orientações para preenchimento:

1. Esta planilha é somente um modelo-base e deve ser ajustada conforme cada caso concreto.
2. Preencher somente células em amarelo

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,08%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	10,85%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	SELIC	6,50%	
Tributos - ISS	T	2,00%	DU	24	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
Resultado do cálculo do BDI:		24,20%	21,43%	27,17%	33,62%

5. Depreciação Referencial TCE/RS (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

19

10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

6. Remuneração de Capital

Fórmula de cálculo da remuneração de capital:

$$J_m = \frac{I_m \times i}{12}$$

$$I_m = (V_0 - V_r) \frac{(n + 1)}{2n} + V_r$$

J_m = remuneração de capital mensal

i = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)

I_m = investimento médio

V_0 = valor inicial do bem

V_r = valor residual do bem

n = vida útil do bem em anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

20

ANEXO V – B
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE VALOR DE REFERÊNCIA
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
SECOS

Observações:

Esta planilha é somente um modelo-base.

Fontes

Orientação técnica para os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares (Projeto, Contratação e Fiscalização) 1ª Edição 2017 – Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE; Planilha de Composição de Custos para serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE; Planilha para dimensionamento de frota - FUNASA; Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 – Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Asseio, Conservação, Zeladoria, Reciclagem de Lixo, Limpeza Urbana, Ambiental e de Áreas Verdes e empresas de Serviços Terceirizados; Convenção Coletiva 2017-2019-Passo Fundo/RS - Sindicato das Empresas de Transportes de Carga e Logística no Estado do Rio Grande do Sul - SETCERGS; Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018 - Sindicatos do Engenheiros do Rio Grande do Sul – CREA/RS; IBGE; Banco Central do Brasil; CAGED; CEEE; Tabela FIPE; NR-6 Equipamentos de Proteção Individual; Google Maps; Goolzoom; Atas de Registros Municipais referentes ao ano de 2018; Pedidos municipais referentes ao ano de 2018; Relatórios de pesagens de resíduos do Aterro Sanitário com contrato vigente, referentes aos anos de 2016, 2017 e 2018; e Orçamentos em mercado local, sites e empresas especializadas nas diversas áreas que compõem os serviços a serem contratados.

consultadas:

Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Domiciliares Secos		
Planilha de Composição de Custos		
Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R\$ 19.717,56	44,49%
1.1. Coletor Turno Dia	R\$ 9.080,38	20,49%
1.2. Motorista Turno do Dia	R\$ 7.690,19	17,35%
1.3. Engenheiro Responsável - 15h/mês	R\$ 1.017,35	2,30%
1.4. Vale Transporte	R\$ 113,80	0,26%
1.5. Vale-refeição (diário)	R\$ 1.815,84	4,10%
1.6. Auxílio Alimentação (mensal)	R\$ 0,00	0,00%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 253,73	0,57%
3. Veículos e Equipamentos	R\$ 15.621,62	35,25%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m ³	R\$ 15.621,62	35,25%
3.1.1. Depreciação	R\$ 1.565,30	3,53%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

21

3.1.2. Remuneração do Capital	R\$ 1.103,13	2,49%
3.1.3. Impostos e Seguros	R\$ 226,38	0,51%
3.1.4. Consumos	R\$ 7.677,96	17,32%
3.1.5. Manutenção	R\$ 2.706,92	6,11%
3.1.6. Pneus	R\$ 2.341,92	5,28%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	R\$ 17,78	0,04%
5. Monitoramento da Frota	R\$ 71,57	0,16%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	R\$ 8.635,11	19,48%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	R\$ 44.317,36	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	2
1.3. Engenheiro Responsável - 15h/mês	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	6
Veículos e Equipamentos	
	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m ³	1

Fator de utilização (FU) 100%

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.221,88	1.221,88	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	11,11	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	8,33	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.221,88	488,75	
Soma				1.710,63	
Encargos Sociais	%	76,94	1.710,63	1.316,16	
Total por Coletor				3.026,79	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

22

Total do Efetivo	homem	3	3.026,79	9.080,38	
			Fator de utilização	1,00	9.080,38

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.552,22	1.552,22	
Salário mínimo nacional	mês	1	954,00		
Horas Extras (100%)	hora	0,00	14,11	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	10,58	-	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
Base de cálculo da Insalubridade		2			
Adicional de Insalubridade	%	40	1.552,22	620,89	
Soma				2.173,11	
Encargos Sociais	%	76,94	2.173,11	1.671,99	
Total por Motorista				3.845,10	
Total do Efetivo	homem	2	3.845,10	7.690,19	
			Fator de utilização	1,00	7.690,19

1.3. Engenheiro Responsável - 15h/mês

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	574,97	574,97	
Horas Extras (100%)	hora	0,00	38,33	-	
Horas Extras (50%)	hora	0,00	28,75	-	
Soma				574,97	
Encargos Sociais	%	76,94	574,97	442,38	
Total por Motorista				1.017,35	
Total do Efetivo	homem	1	1.017,35	1.017,35	
			Fator de utilização	1,00	1.017,35

1.4. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	2,00		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	156	0,59	92,06	
Motorista	vale	104	0,21		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

23

				21,73	
					113,80

1.5. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	78	16,00	1.248,00	
Motorista	unidade	52	10,92	567,84	
					1.815,84

1.6. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	3	-	-	
Motorista	unidade	2	-	-	
				Fator de utilização	1,00
					-

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	19.717,56
---	------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	18	250,00	13,89	
Calça	unidade	3	34,50	11,50	
Camiseta	unidade	4	41,50	10,38	
Boné	unidade	6	17,00	2,83	
Botina de segurança	par	6	75,00	12,50	
Meia de algodão com cano alto	par	3	12,90	4,30	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	18,00	1,50	
Colete reflexivo	unidade	12	15,00	1,25	
Luva de proteção	par	4	13,30	3,33	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	4	14,50	3,63	
Total do Efetivo	homem	3	65,10	195,29	
				Fator de	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

24

utilização | 1,00 | **195,29**

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	24	250,00	10,42	
Calça	unidade	10	34,50	3,45	
Camiseta	unidade	8	41,50	5,19	
Botina de segurança	par	12	75,00	6,25	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	12	18,00	1,50	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	14,50	2,42	
Total do Efetivo	homem	2	29,22	58,44	
			Fator de utilização	1,00	58,44

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	253,73
--	---------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	206.181,00	206.181,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	206.181,00	134.388,78	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	134.388,78	1.119,91	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	82.000,00	82.000,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	82.000,00	53.447,60	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	53.447,60	445,40	
Total por veículo				1.565,30	
Total da frota	unidade	1	1.565,30	1.565,30	
			Fator de		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

25

utilização	1,00	1.565,30
------------	------	-----------------

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	206.181,00	206.181,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	206.181,00			
Investimento médio total do chassis	R\$	145.706,05			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		789,24	789,24	
Custo do compactador	unidade	1	82.000,00	82.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	6,5			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	82.000,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	57.948,58			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		313,89	313,89	
Total por veículo				1.103,13	
Total da frota	unidade	1	1.103,13	1.103,13	
			Fator de utilização	1,00	1.103,13

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	1,00	2.061,81	2.061,81	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	155,25	155,25	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	499,52	499,52	
Impostos e seguros mensais	mês	12	2.716,58	226,38	
			Fator de utilização	1,00	226,38

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	3.658
-----------------------------	--------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,80	3,720		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.658	2,067	7.559,87	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	4,00	7,35		
Custo mensal com óleo do motor	km		0,0294		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

26

		3.658		107,55	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	0,56	5,15		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.658	0,0029	10,55	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		-		
					7.677,96

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	3.658	0,74	2.706,92	
					2.706,92

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 225/70 R16	unidade	6	1.225,00	7.350,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	8,00	681,80	5.454,40	
Custo jg. compl. + 2 recap./ km rodado	km/jogo	20.000	12.804,40	0,64	
Custo mensal com pneus	km	3.658	0,64	2.341,92	
					2.341,92

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	15.621,62
---	------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12	30,90	2,58	
Pá de Concha	unidade	1/12	20,00	1,67	
Vassoura para coletores	unidade	1/3	36,00	12,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/12	9,20	0,77	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/12	9,20	0,77	
					17,78

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	17,78
--	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

27

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	100,00	100,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	100,00	1,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	69,90	69,90	
Custo mensal com manutenção	mês	1	69,90	69,90	
			Fator de utilização	1,00	71,57

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	71,57
--	--------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	35.682,25
---	------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	24,20	35.682,25	8.635,11	
					8.635,11

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	8.635,11
---------------------------------------	-----------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	44.317,36
-------------------------------------	------------------

Orientações para preenchimento:

1. Preencha previamente os dados de entrada na planilha 3.CAGED

2. Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

28

A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A	SOMA GRUPO A	36,80%
B1	Férias gozadas	6,15%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	SOMA GRUPO B	17,33%
C1	Aviso prévio indenizado	4,51%
C2	Férias indenizadas	4,96%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,50%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,49%
C5	Indenização adicional	0,31%
C	SOMA GRUPO C	14,77%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	1,66%
D	SOMA GRUPO D	8,04%
	SOMA (A+B+C+D)	76,94%

CÁLCULO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS DOS EMPREGADOS NO SETOR DE COLETA DE RSU

Para preencher esta planilha siga os passos 1 a 5:

1. Acesse o Portal do CAGED no link <http://bi.mte.gov.br/cagedestabelecimento/pages/consulta.xhtml>
2. Na Especificação da Consulta, selecione "Demonstrativo por período" e informe as competências relativas ao período Inicial e Final (últimos 12 meses)
3. Nível Geográfico: selecione "Unidade da Federação" e marque a opção "Rio Grande do Sul"
4. Nível Setorial: selecione "Classe de atividade econômica segundo a classificação CNAE – versão 2.0 (669 categorias)" e marque a opção "38114 – Coleta de Resíduos Não-Perigosos"
5. Clique em Gerar Relatório
6. Preencha as células em amarelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

29

3. CAGED	
Rio Grande do Sul - Coleta de Resíduos Não-Perigosos - CNAE 38114	
Admissões	2376
Desligamentos	2746
Dispensados com justa causa	157
Dispensados sem justa causa	2589
Espontâneos	336
Fim de contrato por prazo determinado	24
Término de contrato	448
Aposentados	1
Mortos	24
Transferência de saída	0
Indicadores	
Estoque recuperado início do Período 01-03-2017	6342
Estoque recuperado final do Período 31-03-2018	5133
Varição Emprego Absoluta de 01-09-2016 a 31-08-2017	-1209
Rotatividade	
Rotatividade	0,4464
Demitidos s/ Justa Causa em relação ao Estoque Médio	0,4512
Dias ano	360
1/3 de férias (dias)	10
Férias (dias)	30
13º Salário (dias)	30
Estoque Médio	5737,5
FGTS	8%
Multa FGTS	50%
Fração de tempo para gozo férias	0,2403
Dias de Aviso prévio	36
Rotatividade temporal (meses)	26,8840

Orientações para preenchimento:

1. Esta planilha é somente um modelo-base e deve ser ajustada conforme cada caso concreto.
2. Preencher somente células em amarelo

4. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

30

			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,08%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	10,85%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	SELIC	6,50%	
Tributos - ISS	T	2,00%	DU	24	
Tributos - PIS/COFINS		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$					
Resultado do cálculo do BDI:		24,20%	21,43%	27,17%	33,62%

5. Depreciação Referencial TCE/RS (%)	
Idade do veículo (ano)	Média
1	33,63
2	43,13
3	48,68
4	52,62
5	55,68
6	58,18
7	60,29
8	62,12
9	63,73
10	65,18
11	66,48
12	67,67
13	68,77
14	69,79
15	70,73

6. Remuneração de Capital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

31

Fórmula de cálculo da remuneração de capital:

$$J_m = \frac{I_m \times i}{12}$$

$$I_m = (V_0 - V_r) \frac{(n + 1)}{2n} + V_r$$

J_m = remuneração de capital mensal

i = taxa de juros do mercado (sugere-se adotar a taxa SELIC)

I_m = investimento médio

V_0 = valor inicial do bem

V_r = valor residual do bem

n = vida útil do bem em anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

32

ANEXO V – D
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE
VALORES DE REFERÊNCIA
GLOBAL

Item	Qtde./Unid.	Descrição	Valor Unit. Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	12 Meses	1. Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, conforme roteiros em anexo.	R\$ 88.085,23	R\$ 1.057.022,76
	12 Meses	2. Disposição final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé.	R\$35.998,99	R\$ 431.987,88
2	12 Meses	1. Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, conforme roteiros em anexo.	R\$40.758,68	R\$ 489.104,16
	12 Meses	2. Coleta em Ecoponto, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos volumosos.	R\$ 4.133,64	R\$ 49.603,68
	12 Meses	3. Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos na Zona Rural do Município de Guaporé, conforme roteiros em anexo.	R\$ 3.558,68	R\$ 42.704,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

33

3	12 Meses	1. Higienização (trimestral) de todos os contêineres de propriedade do Município de Guaporé.	R\$ 2.588,02	R\$ 31.056,24
VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 175.123,24	R\$ 2.101.478,88